



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/CONSULTORIA JURIDI-
1200000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2020-TJPE AO CONTRATO Nº 154/2017-TJPE, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 154/2017-TJPE**, celebrado com a empresa **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Marquês de Olinda, nº 292, 4º Andar, Edf. Tigre, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.000-030, inscrita no CNPJ/MF nº 05.020.356/0001-00, cujo objeto trata da aquisição da solução TrendMicro para proteção contra códigos maliciosos, proteção para datacenter Deep Security, bem como o monitoramento, detecção, análise e resposta a ataques desconhecidos e ameaças avançadas persistentes para complemento da estratégia de defesa cibernética, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, resolve apostilar as seguintes informações, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Processo nº 00016039-84.2020.8.17.8017, CONSIDERANDO que:

1) A Diretoria Financeira emitiu a Anulação de Empenho nº 2020NA000355, de 18/06/2020, no valor de R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais) (id. 0829685), tendo em vista a inexecução da respectiva quantia em atendimento ao Contingenciamento de Despesas deste Tribunal de Justiça, imposto pela Portaria TJPE nº 013/2020 (com redação alterada pela Portaria TJPE nº 015/2020), consoante solicitação realizada, em 29/05/2020, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (id. 0802561);

2) Por sua vez, o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelece que as compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento não caracterizam alteração do contrato, o que, por via de consequência, permite o registro por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

FICAM APOSTILADAS ao Contrato em epígrafe as seguintes informações: Anulação de Empenho nº 2020NA000355, de 18/06/2020, no valor de R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Recife, de de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS, SECRET. ADMIN. ADJUNTO/PJC**, em 04/08/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0870306** e o código CRC **D4DFCBD0**.

00016039-84.2020.8.17.8017

0870306v2